



## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 2511ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Segunda Milésima Quingentésima Décima Primeira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das Metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 1º trimestre de 2022.**A DIREXE tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo Superintendente de Gestão Estratégica Substituto, Luís Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.008365/2021-08.** Contratação de parecerista para emissão de parecer no processo em tramite na 21ª vara cível. Retirado de pauta. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.008225/2021-21. Resposta à Deliberação CONSAD**Encaminha Nota Técnica Conjunta nº 7/2022/SUPREC-CDRJ/DIRAFI-CDRJ, em resposta à Deliberação nº 152/2021/CONSAD/CDRJ (4932225), que trata da proposta de alteração do percentual do cargo (de 20% para duas alternativas: 40% e 60%) a ser pago para servidores cedidos vindos de outros órgãos. Processo encaminhado pelo DIRAFI. **DELIBERAÇÃO**A DIREXE tomou conhecimento da Nota Técnica (NT) Conjunta SUPREC/SUPJUR em atendimento à DELIBERAÇÃO Nº 152/2021/CONSAD/CDRJ, referente à instrução de processo com proposta de alteração do percentual de cargo a ser pago para servidores cedidos e determina o encaminhamento ao CONSAD.

**Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.001982/2020-93. Minuta de Política de Alçada.**O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para análise dos Diretores e complementação/contribuições, a minuta da Política de Alçada da CDRJ (5137825), elaborada com o auxílio das Superintendências, de acordo com as respectivas áreas de atuação. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou que a minuta apresentada seja reavaliada pelas diretorias para posterior deliberação do colegiado. **Subitem 2.5 - Processo SEI**

**50905.003464/2020-12. Instrumento Normativo.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha à análise e decisão da Diretoria Executiva a minuta do Instrumento Normativo Gerir Acesso Rodoviário e Ferroviário ao Porto de Itaguaí (4941621), em substituição à Instrução Normativa nº 32/2017 (3419876). Alterações na atualização do Instrumento Normativo (4684545). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o referido Instrumento Normativo, nos termos da minuta constante do SEI 4941621. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.000232/2020-02. Termo Aditivo.** Processo encaminhado pelo DIRNES após análise e Parecer nº 11/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5105472), que aprova a celebração do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 06/2019, formalizado com a empresa **Recel Sistemas Contra Incêndio LTDA-EPP**, cujo objeto é a “prestação de serviços técnicos para a recarga e reteste de extintores e mangueiras de incêndio”, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 10.776,00 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais). O DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação quanto à autorização da prorrogação, após atendidas as ressalvas apontadas no referido parecer, conforme informado pela SUPSUN (5157170). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 11/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 06/2019. **Subitem 2.7 - Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** A DIREXE tomou conhecimento das informações atualizadas apresentadas nesta reunião. **Item 3.0 – EXTRAPAUTA. Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.000360/2022-18. AGO.** O DIRAFI submete à aprovação do colegiado o cronograma de trabalho (5166416), elaborado pela SUPFIN/GERCOT, que trata dos procedimentos para atendimento ao Ofício SEI nº 16002/2022/ME (5126429), que comunica que a Assembleia Geral Ordinária da CDRJ será realizada em 13 de abril de 2022. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou o referido cronograma, determinando o seu encaminhamento aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário. **Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.005750/2021-95. Doação de Obras de Dragagem – RIOPOR.** O DIRGEP submete à deliberação do colegiado, a doação de obras de dragagem no âmbito do porto organizado do Rio de Janeiro, proposta pela empresa ICONIC LUBRIFICANTES, nos termos constantes na instrução processual. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a doação do serviço de dragagem proposta pela empresa ICONIC LUBRIFICANTES S.A. **Subitem 3.3 - Processo SEI 50905.001897/2020-25. Recurso Administrativo.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para julgamento do recurso administrativo contido no SEI nº 5014812. **DELIBERAÇÃO** Com abstenção do DIRPRE, a DIREXE deliberou por conhecer e dar provimento parcial ao recurso para aplicar a punição nos termos do Relatório GERGEN-CDRJ (SEI nº 4598187). Deliberou, ainda, que a SUPJUR, dentro dos critérios de oportunidade e conveniência, avalie a necessidade de alteração da lotação do Advogado. **Subitem 3.4 - Processo SEI 50905.000408/2020-18. Recurso Administrativo.** Processo encaminhado pelo SUPGAB/DIRPRE para julgamento do recurso administrativo contido no SEI nº 4965998. **DELIBERAÇÃO** Com abstenção do DIRPRE, a DIREXE deliberou por conhecer e dar provimento ao recurso para aplicar a punição nos termos do Relatório Final GERSEG-CDRJ (SEI nº 4606142). **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às doze horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

**MARIO POVIA**

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 10/02/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 11/02/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 11/02/2022, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 18/02/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 23/02/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5201785** e o código CRC **6F43CA2E**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5201785

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)